



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 005/2020

Ata para julgamento do Processo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de nº. **005/2020**, cujo objeto é para **Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba**. Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 08h horas, na sala de licitações e contratos da Câmara Municipal de Itaituba, sito a avenida Getúlio Vargas, 419, Centro, Itaituba/PA, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, constituída pela **Portaria nº 041/2020 de 20 de fevereiro de 2020**, para o recebimento dos envelopes de propostas e documentos para a realização do processo de licitação em epígrafe. Registra-se a presença a assessoria jurídica a Sra. Hyana Caroline Cardoso Coelho da Silva e o Controlador Interno da Câmara Municipal o Sr. Damião Oliveira de Souza Cavalcante. Iniciada a abertura do processo de licitação as 08h10m o Sr. Pregoeiro solicitou aos presentes os envelopes de documentações inerente ao credenciamento, propostas de preços e habilitação que assim foram rubricados pela equipe de apoio e representantes presentes. Na sequência foram analisadas as documentações de credenciamento e após averiguação foi declarado o credenciamento das empresas como segue: **A K BELLO DOS SANTOS EIRELI, CNPJ: 09.484.602/0001-36**, está devidamente representado pelo Sr. **JOSE NETO SOUSA LEAO, RG Nº 7068510 SSP/PA e CPF Nº 023.341.13212** e a empresa **ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA, CNPJ: 31.646.159/0001-01**, está devidamente representado pelo Sr. **VANDERLEI DOS SANTOS, RG Nº 3344673 SSP/PA e CPF Nº 631.864.462-87**. Na continuidade as proponentes foram consideradas credenciadas. Prosseguindo iniciou-se a abertura dos envelopes de proposta de preços a qual se constatou que as empresas apresentaram as seguintes propostas de preço inicial como segue: **A K BELLO DOS SANTOS EIRELI, CNPJ: 09.484.602/0001-36**, apresentou no valor de **R\$97.286,90 (noventa e sete mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)** e empresa **ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA, CNPJ: 31.646.159/0001-01**, apresentou no valor de **R\$85.829,80 (oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)**. Ressaltamos que as proponentes foram devidamente classificadas por terem atendidos as exigências do Edital da presente licitação. Dando continuidade passou-se para a fase de lances verbais e finalizando a mesma foram consideradas vencedora como segue: **ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA, CNPJ: 31.646.159/0001-01**, apresentou lances e foi considerada vencedora nos itens: 02, 06, 09, 13, 14, 17 e 35 e a empresa **A K BELLO DOS SANTOS EIRELI, CNPJ: 09.484.602/0001-36** apresentou lances e foi considerada vencedora nos itens: 01, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51. Dando continuidade passou-se para abertura do envelope de habilitação e iniciando a análise dos documentos apresentados pela proponente o pregoeiro disponibilizou para a conferência e posterior assinatura de toda a documentação apresentada. Foi averiguada que toda as empresas foram consideradas habilitada. A empresa **ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA, CNPJ: 31.646.159/0001-01** apresentou a seguinte restrições: **Regularidade Fiscal: Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante vencida na data 26/02/2020**. Como a empresa se enquadra como ME e se enquadra no **item 4.8 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: c) havendo alguma restrição na comprovação de Regularidade Fiscal, será assegurado ao licitante, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que este for declarado o vencedor do presente certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, conforme Lei Complementar 147/2014**. Será concedido o prazo de 10 (dez) dias uteis para regularização das pendências fiscais relatadas em



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ata da sessão, terminando o prazo em **20/03/2020**. Todos os valores foram lançados no mapa de preços que é parte integrante desta ata. Registra-se que houve a renúncia de recurso da licitante. Ressaltamos que devido ausência de sinal de internet não foram possíveis averiguar as autenticidades dos documentos, fato esse que será efetivado antes da homologação do certame, caso ocorrendo alguma restrição a proponente será notificada a regularizasse desde que a legislação pertinente lhe ampare (**caso de documentos fiscais**). Na oportunidade, destacamos que após efetivação contratual, a proponente contratada deverá providencia assinatura com **certificação digital** do instrumento de contrato e encaminhar a esta administração, uma vez que, deveremos inserir referido documento no portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM. Nada mais havendo a ser tratado às 10h50m, eu Agostinho Alves de Oliveira Junior, dei por encerrada a sessão da qual lavrei a presente ata, que após lida segue assinada por mim e demais representantes presentes no certame e Equipe de Apoio.

Agostinho Alves de Oliveira Junior
 Pregoeiro

Marcos Andrey Silva dos Santos
 Comissão de Apoio

Ariel Alves do Nascimento
 Comissão de Apoio

Franciane Albino Ferreira
 Comissão de Apoio

Francisco Ferreira Sezorte
 Comissão de Apoio

JOSE NETO SOUSA LEAO
A K BELLO DOS SANTOS EIRELI
 CNPJ: 09.484.602/0001-36
 JOSE NETO SOUSA LEAO
 RG N° 7068510 SSP/PA e CPF N° 023.341.13212



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO


ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA
CNPJ: 31.646.159/0001-01
VANDERLEI DOS SANTOS
RG N° 3344673 SSP/PA e CPF N° 631.864.462-87